

**INSTRUÇÕES PARA SOLICITAR TROCA DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EMITIDA ANTERIORMENTE**  
**OBSERVAR ATENTAMENTE O DECRETO Nº 5.614 / 75 de 13/02/1975**

- 1 – IMPRIMIR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;
- 2 – IMPRIMIR O REQUERIMENTO EM FOLHA BRANCA (LIMPA) TAMANHO A4;
- 3 – IMPRIMIR A DECLARAÇÃO PARA PEDIR CTC NO VERSO DO REQUERIMENTO, JÁ IMPRESSO;
- 4 – IMPRIMIR A DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZOU O TEMPO DA CERTIDÃO QUE JÁ POSSUI (**NÃO PREENCHA ESSE DOCUMENTO, USE COMO MODELO PARA ESCREVER DE PRÓPRIO PUNHO COMO CITADO NO ITEM 7**);
- 5 – IMPRIMIR A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA CERTIDÃO QUE JÁ POSSUI (**NÃO PREENCHA ESSE DOCUMENTO, USE COMO MODELO PARA ESCREVER DE PRÓPRIO PUNHO COMO CITADO NO ITEM 8**);
- 6 – CUIDADO AO PREENCHER O REQUERIMENTO FRENTE E VERSO. **O DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS EM HIPÓTESE ALGUMA** E DEVE SER PREENCHIDO EM TODOS OS SEUS CAMPOS, IMPRETERIVELMENTE, INCLUÍNDO OS DÍGITOS DE TODOS OS DOCUMENTOS;
- 7 – DECLARAR, ESCREVENDO DE PRÓPRIO PUNHO, QUE NÃO UTILIZOU O TEMPO DA CERTIDÃO QUE JÁ POSSUI E QUE AGORA PRETENDE TROCAR (**USE O MODELO IMPRESSO DO ÍTEM 4 DESTA INSTRUÇÃO**);
- 8 – SOLICITAR, ESCREVENDO DE PRÓPRIO PUNHO, O CANCELAMENTO DA CERTIDÃO QUE JÁ POSSUI (**USE O MODELO IMPRESSO DO ÍTEM 5 DESTA INSTRUÇÃO**);
- 9 – DEVOLVER PRESERVADA A CERTIDÃO ORIGINAL QUE NECESSITA SER TROCADA;
- 10 – APRESENTAR OFÍCIO DO ÓRGÃO DE DESTINO DA CTC JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DA TROCA;
- 11 – TODO REQUERIMENTO PROTOCOLISADO EM DESACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES SERÃO INDEFERIDOS E ARQUIVADOS DE PLANO CONFORME O ARTIGO 13 DO DECRETO Nº 5.614/75;
- 12 – SE NECESSÁRIO TIRE SUAS DÚVIDAS NO SETOR RESPONSÁVEL ANTES DE PROTOCOLISAR QUALQUER REQUERIMENTO;

**LEMBRAMOS QUE É RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO INTERESSADO INSTRUIR SEUS REQUERIMENTOS ADEQUADAMENTE E BUSCAR INFORMAÇÕES QUANTO AO SEU PEDIDO.**

**ACOMPANHE O ANDAMENTO PELO SITE E PROCURE SABER SE SEU REQUERIMENTO FOI DEFERIDO OU INDEFERIDO, PROVIDENCIANDO TUDO QUANTO SE FIZER NECESSÁRIO PARA QUE PRODUZA EFEITOS.**